

Remuneração dos docentes da rede estadual de educação do Piauí

LUÍS CARLOS SALES

Universidade Federal do Piauí | lwis2006@gmail.com

ROSANA EVANGELISTA DA CRUZ

Universidade Federal do Piauí | rosanacruz@ufpi.edu.br

MAGNA JOVITA SILVA

Rede Municipal de Educação de Teresina-PI | magnajgss@hotmail.com

Resumo

Esse artigo analisa a remuneração dos profissionais do magistério público estadual da educação básica do Piauí, de 1996 a 2010, com base em tabelas de vencimento e remuneração de docentes da Secretaria de Educação do Estado do Piauí e uma amostra de 245 contracheques de professores. O vencimento inicial do professor 40h de nível médio, no referido período, foi confrontado com os indicadores Salário-Mínimo, Valor aluno-ano do Fundef/Fundeb e Receitas Tributárias do Estado. Concluiu-se que vários fatores contribuíram para os governos concederem reajustes aos vencimentos dos professores, no entanto, tais reajustes não resultaram na efetiva valorização dos profissionais da educação, embora existam períodos de recomposição salarial com um tímido aumento do poder aquisitivo do professor da rede estadual do Piauí de 1996 a 2010.

Palavras-chave: Política Educacional; Financiamento da Educação; Remuneração do magistério público.

Teachers' Remuneration at Piauí state

Abstract

This article analyzes the basic education teachers' salaries at state of Piauí, between 1996 to 2010, with base in salary scales and a sample of 245 paychecks of teachers. The teacher basic salary for a workweek of 40h, in referred period, was confronted with indicators of National Minimum Wage, Student-Cost per year (Fundef/ Fundeb) and State Tax Revenues. The text concludes that several factors contributed to the governments have given salary increase to the teachers, however, such readjustments doesn't result in effective valorization of teachers, although there are periods of wage recovery with a slight increase in the teachers' purchasing power.

Keywords: Educational policy; Financing education; Basic Education teachers' salaries.

Introdução

Embora as condições salariais sejam sempre um tema central da discussão sobre carreira profissional no âmbito das políticas educacionais em nosso País, existem inúmeras limitações na política salarial do magistério público, mesmo constituindo-se em elemento indispensável da valorização, ou pelo menos o que expressa, de forma mais imediata, uma política de valorização.

Não é de se estranhar, nesse sentido, que algumas pesquisas realizadas nessa área demonstrem o peso expressivo do insumo remuneração no total do custo por aluno/ano praticado nas redes públicas de ensino (FARENZENA, 2005; SILVA, 2008). No entanto, isso não revela uma política positiva de valorização dos profissionais da educação, em especial, dos profissionais do magistério público, isto porque o referido custo ainda é rebaixado frente aos imensos desafios para o alcance da qualificação da oferta educacional pública e à perspectiva da implementação de um custo aluno qualidade na gestão das escolas do Brasil.

Apesar de fundamental, no Brasil, a remuneração dos profissionais da educação não se constituiu foco de investigação acadêmica por muitas décadas. No entanto, com a instituição do Fundef e do Fundeb, a discussão sobre a remuneração docente tomou corpo e passou a ganhar espaço na academia e ocupar os debates realizados no âmbito das políticas de financiamento da educação básica em todo País. Um exemplo disto é a pesquisa nacional sobre salário docente, financiada pela Capes, Observatório da Educação, que abrange a investigação sobre remuneração em 12 estados do Brasil, sendo que este artigo apresenta resultados parciais da referida investigação no Piauí¹.

1 A pesquisa nacional "Remuneração de professores de escolas públicas da educação básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas", financiada pelo Edital nº. 001/2008 da CAPES / INEP / SECAD - Observatório da Educação, realizada junto ao Centro de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas de Educação (CEPPPE) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, coordenada nacionalmente pelo Prof. Dr. Rubens Barbosa de Camargo, sendo desenvolvida em 12 (doze) estados (São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Roraima, Pará, Minas Gerais e Rio Grande do Norte), envolvendo nove (nove) programas de Pós-Graduação em Educação (USP, UFPA, UFPI, UFPB, UFRN, UEMG, UFMS, UFPR, UNISUL), contando ainda com 04 (quatro) grupos colaboradores de pesquisa (USP-RP, UNIFESP, UFMT, UFRGS).

Em relação às pesquisas sobre remuneração dos profissionais da educação no Piauí, existe apenas um estudo global sobre a rede estadual, como dissertação de mestrado em Educação, desenvolvido por Samara de Oliveira Silva (2011), membro da referida pesquisa, que teve como objetivo analisar o impacto da implementação do Fundef/Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica da rede estadual do Piauí, no período de 1996 a 2009. O estudo concluiu que, embora as políticas de fundos tivessem como objetivo principal a valorização do magistério, o crescimento da remuneração observado no período foi aquém do necessário para garantir a efetiva valorização do magistério público no Estado, visto os vários anos de perdas salariais.

Além deste estudo, Isabel Fontineles (2008) analisou o impacto do Fundef na rede pública municipal de Teresina, com o intuito de saber se de fato, durante a vigência do referido Fundo, ocorreu a valorização dos profissionais do magistério público da Rede Municipal. O estudo tomou como referência de análise da valorização as dimensões salário, formação e condições de trabalho, tendo concluído que ocorreram perdas salariais significativas no período analisado (1996 a 2006), avanços consideráveis na formação dos professores e melhoria na estrutura física das escolas.

Reconhecendo a importância da temática valorização dos profissionais da educação, o presente artigo procura responder à seguinte indagação: a política salarial executada pela rede estadual de educação do Piauí, no contexto do Fundef e Fundeb, de 1996 a 2010, expressa no vencimento dos professores da Educação Básica Pública do Estado, resultou na efetiva valorização dos profissionais da educação? Perseguindo respostas à referida questão de pesquisa, o objetivo geral deste estudo é analisar os vencimentos dos professores da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí, no contexto do Fundef e Fundeb (1996-2010). Como objetivos específicos, propomo-nos a: 1) analisar as tabelas de vencimentos e vantagens de professores publicadas pelo Governo do Estado do Piauí, no período de 1996 a 2010; 2) compreender o comportamento da política salarial da rede estadual de educação, tendo como referência o contexto político da administração pública do Piauí; 3) verificar se a política implementada significou o aumento do poder aquisitivo do professor, tomando como referência as receitas tributárias do Estado, o salário mínimo e o valor aluno/ano do Fundef/Fundeb.

O alcance desses objetivos implicou a adoção de procedimentos metodológicos que evidenciaram as dificuldades de trato das informações sobre remuneração. Considerando os limites de espaço para o desenvolvimento do presente artigo, optou-se por trabalhar com fontes primárias, portanto, teoricamente, mais representativas e fidedignas. Assim, adotamos as tabelas de vencimento e remuneração dos docentes da Secretaria Estadual de Educação de 1996 a 2010, como referência básica. No entanto, em algumas situações foi utilizada uma amostra de 245 contracheques de docentes do Estado, no sentido de aferir a consistência das informações contidas nas tabelas de vencimento e remuneração e fazer ajustes necessários. Dentre as várias categorias de professor, optou-se por estudar os vencimentos salariais do professor 40h com magistério no início de carreira, isto porque esta é a referência adotada na Lei do Piso para definir o valor mínimo a ser pago para o magistério público, sendo elemento importante para análise da política de remuneração desenvolvida no Piauí².

Com o objetivo de compreender o comportamento da remuneração dos docentes, os dados sobre vencimento e remuneração foram confrontados com os indicadores Salário Mínimo, Valor aluno-ano

2 Com a renúncia de Wellington Dias, para concorrer uma vaga no senado, assume o vice Wilson Nunes Martins, em 01/04/2010, que é reeleito no cargo para o quadriênio seguinte.

do Fundef/Fundeb e Receitas Tributárias do Estado. Além das fontes documentais, já referidas, e dos indicadores adotados, deram sustentação a este estudo os dispositivos legais sobre a carreira e remuneração docente em âmbito federal e estadual e a produção bibliográfica sobre o assunto.

Aspectos da política de valorização docente no Brasil

Historicamente, os profissionais da educação têm lutado para garantir condições salariais mais dignas para os diferentes níveis da carreira, conquistados ao longo de seu percurso profissional (formação e tempo de serviço).

A referida carreira consiste na trajetória que o profissional percorre no decorrer de seu vínculo profissional em determinada instituição. Em geral, parte de exigências mínimas de formação e se delinea num percurso de progressão funcional no interior da instituição, desde a sua entrada até a aposentadoria, se for o caso. Em geral a carreira no setor público está regulamentada por instrumentos legais que balizam a trajetória dos profissionais no setor, como os estatutos do funcionalismo público.

No tocante à educação, a carreira dos profissionais do magistério tem como instrumento legal balizador da trajetória profissional a instituição de Estatutos do Magistério e Planos de Carreira e Remuneração, instrumentos importantes da valorização, previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Plano Nacional de Educação - Lei 10.172/2001, nas leis nº 9.424/96 e 11.494/07, que dispõe, sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), respectivamente, e na Lei 11.738/08 que criou o Piso Salarial Profissional Nacional.

Mesmo se constituindo em instrumento legalmente exigido, os Planos de Carreira, em muitas redes de ensino no Brasil, apresentam-se com papel meramente figurativo, relacionado, estritamente, ao cumprimento de uma formalidade legal, não se revelando, de fato, em instrumento de materialização da carreira dos profissionais do magistério no País. Frente a este contexto, a questão salarial se destaca, isto porque ela revela de maneira mais imediata a política de valorização.

Intensas lutas realizadas nos últimos anos pela instituição do piso salarial profissional (criado, finalmente, em 2008), e outras tantas que marcaram a trajetória da categoria e entidades representativas da sociedade civil, ilustram muito bem a dificuldade de implantação de uma política de valorização docente, sob o eixo da remuneração em nosso País.

Alves e Pinto (2011) afirmam que, em todo o Brasil, os professores adotam diferentes estratégias como forma de melhorar o padrão de remuneração. Muitos profissionais duplicam a jornada de trabalho, outros, inclusive, desenvolvem trabalhos fora de sua área profissional, fato que pode, até mesmo, comprometer a qualidade do ensino, além de não representar “um indicador positivo de atratividade e de reconhecimento social e econômico da carreira” (p.14).

Já é quase consenso entre gestores públicos e pesquisadores que, para garantir uma educação pública de qualidade, há necessidade de que sejam asseguradas políticas de valorização para os profissionais do magistério público em todo País. A Constituição Federal de 1988 (CF/88), artigo

206, incisos V e VIII, define os eixos da valorização profissional: planos de carreiras, ingresso exclusivamente através de concurso público (prova e títulos) e implantação do piso salarial profissional. Desde então, outras medidas legais foram tomadas na perspectiva de colocar em vigor as determinações constitucionais, mediante ordenamento jurídico nacional complementar, o qual, atualmente, legitima a implementação das políticas educacionais que visam à garantia da educação pública de qualidade para todos: LDB, Fundef, Plano Nacional de Educação, Fundeb e Piso Salarial Profissional Nacional.

A implantação de uma política remuneratória para os profissionais do magistério público brasileiro constitui-se eixo imprescindível da valorização profissional, sendo elemento considerado na atual política de fundos para o financiamento da educação. Instituída desde 1996, através do Fundef e do Fundeb, essa política é atualmente a principal forma de financiamento da educação. Ela tornou-se a responsável por grandes alterações no cenário educacional no Brasil, sendo, hoje, o eixo central do financiamento da educação no País.

O Fundef/Fundeb obrigou órgãos gestores dos diferentes sistemas públicos de ensino a definir uma política remuneratória para os profissionais do magistério, independentemente de suas afiliações partidárias. Na eminência de minimizar conflitos com as entidades representativas dos docentes ou de cumprir com as determinações legais das políticas de financiamento definidas em contexto nacional, os gestores municipais e estaduais foram criando mecanismos que ajustassem a previsão de receitas à remuneração dos professores. Nessa direção, foram criadas políticas diferenciadas para atender as especificidades locais. Algumas redes de ensino optaram pela política de bonificação, outras adotaram política de remuneração por mérito, ou as duas simultaneamente.

A implementação, suspensão ou permanência de todas essas estratégias mantém aproximações com as opções assumidas pelos gestores, especificamente com suas afiliações ideológicas e partidárias. A iniciativa de focar os reajustes salariais sobre o vencimento básico ou agregar uma parte variável na composição da remuneração final até recentemente era uma decisão do gestor, de forma arbitrária ou em diálogo com as entidades representativas dos profissionais do magistério. Essa prática gerou muitas insatisfações e algumas vezes mobilizou a categoria a lutar pela implementação de uma política justa, livre das influências partidárias.

Este problema era acentuado, como destacam Alves e Pinto (2011), pelo fato de o Ministério da Educação, as secretarias estaduais e municipais de educação e os órgãos gestores do sistema público de ensino não publicizarem informações sobre a remuneração dos profissionais da educação. Esse fato, intencional ou não, contribuiu, certamente, para limitar o avanço no debate sobre as condições da remuneração dos profissionais do magistério no Brasil e a construção de uma carreira remuneratória para os professores em todo o país.

No entanto, com a Lei do Piso Salarial, este contexto sofre mudanças, isto porque são definidos parâmetros para o alcance do valor mínimo a ser pago para todo professor com formação em magistério de nível médio da rede pública, com carga horária máxima de 40 horas semanais, em início de carreira. No entanto, embora visando combater a precarização da profissão docente, existe muita resistência entre os gestores, pois, segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), em 2011, 21 dos 27 governadores ainda “não cumpriam a legislação integralmente, além de diversos municípios (incluindo capitais)” (XIMENES, 2011, p. 7).

A política salarial para os docentes da rede pública estadual do Piauí

A seguir é apresentada uma análise da evolução dos vencimentos salariais dos professores da Rede Pública estadual do Piauí, compreendendo o período de 1996 a 2010. Dentre as várias categorias de professor, optou-se por estudar os vencimentos salariais do professor em jornada de 40h com formação de magistério no início de carreira, isto porque esta é a referência adotada na Lei do Piso (nº 11.738/2008) para definir o valor mínimo a ser pago para o magistério público. Deve-se destacar que, embora o piso esteja aquém das demandas dos docentes para a sua valorização, ele tem sido referência para a luta da categoria, expresso no contexto de greves de professores, em vários estados brasileiros, para fazer valer, nos anos de 2011 e 2012, o vencimento salarial que estabelece a Lei do Piso. Em 2011, por exemplo, foram 14 redes estaduais em greve, sendo a menor de 15 dias, no Rio Grande do Norte e no Rio Grande do Sul, e a maior de 112 dias, em Minas Gerais, conforme dados da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação.

A definição dos conceitos de vencimento e remuneração se faz necessária, isto porque muitos gestores, como destacado anteriormente, optaram por basear sua política salarial na inclusão de abonos, gratificações, dentre outros itens que compõem a chamada parte variável do salário. Cumpre esclarecer que o vencimento representa a parte fixa do montante recebido pelo docente ao final do mês, sem qualquer tipo de acréscimo. Portanto, a política de reajuste salarial incide diretamente sobre este elemento do contracheque do trabalhador. No caso da remuneração, ela representa o montante recebido, incluindo o vencimento e todos os demais componentes recebidos pelo trabalhador: gratificações, abonos, dentre outros.

A evolução dos vencimentos salariais do professor com jornada 40h de com formação de nível médio, magistério, posicionado no início do plano de carreira, na série histórica adotada (1996 a 2010), é apresentada na Tabela 1, em valores nominais. Portanto, esta Tabela é o ponto de partida das análises posteriores que serão detalhadas nas tabelas e gráficos seguintes.

Tabela 1 – Vencimento inicial do professor com Magistério 40h, (Valores nominais, em R\$)

	1996 a 2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Magistério	204,36	302,18	390,63	442,26	600,00	700,00	780,00	840,00	930,00	1.024,68

Fonte: Tabelas de vencimentos e vantagens – Rede Estadual do Piauí – SEDUC

Na Tabela 1, pode-se observar que os professores permaneceram com o mesmo vencimento salarial de 1996 a 2001, havendo movimento de recomposição somente após 2002. O congelamento salarial durou sete anos, período que coincide com o mandato de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) na presidência da República e Francisco de Assis Moraes Souza (o Mão Santa - PMDB), no Governo do Estado do Piauí.

Mão Santa governou de janeiro de 1995 ao início de novembro 2001, quando foi cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral por abuso de poder político e econômico durante processo eleitoral,

sendo substituído pelo o ex-governador Hugo Napoleão do Rego Neto (PFL), segundo colocado na eleição, que governou de meados de novembro de 2001 até o término do mandato, em dezembro de 2002. Como estratégia para alcançar popularidade e apoio político, após congelamento de sete anos, em 2002 é concedido, pelo governo do Estado, significativo reajuste de 47,9% nos vencimentos dos docentes. O fim do congelamento aconteceu em ano de eleição, quando Hugo Napoleão disputava o governo do Estado do Piauí para o quadriênio seguinte (2003/2007), ainda que não tenha alcançado sucesso.

Embora o fim do congelamento tenha uma explicação a partir do contexto local, o contexto nacional pode explicar os motivos do longo período de congelamento salarial, pois o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (PSDB), adotou uma política econômica neoliberal, tendo o Plano Diretor da Reforma do Estado o aparato institucional/ideológico que fundamentava a opção pelo Estado Mínimo e o investimento apenas nas carreiras estratégicas para a gestão do setor público, ficando a educação fora. Nesse período, os professores das universidades federais e a maioria dos servidores federais do executivo não tiveram aumento salarial. A política implementada por Fernando Henrique Cardoso de certa forma justificava a política local do Governo Mão Santa, que durante quase 7 anos (1995/2001) não reajustou o vencimento dos professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí. As três greves realizadas nesse período, 1996 (45 dias), 2000 (14 dias), 2001 (36 dias), e a ocupação do gabinete do vice-governador (20 dias), não foram suficientes para alcançar a materialização das principais reivindicações dos docentes, dos quais apenas poucos pontos foram atendidos, como a antecipação do dia do pagamento e a unificação da data de pagamento dos professores da capital e do interior do Estado. Após esse período de congelamento (1995 a 2001), os professores passaram a receber reajustes nos seus vencimentos em todos os anos.

De 2003 até 2010, José Wellington Barroso de Araújo Dias (01/2003 a 01/04/2010) foi quem esteve no governo do Estado do Piauí e Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência da República, sendo que governador e presidente eram do mesmo partido - o Partido dos Trabalhadores (PT). Antes de se desincompatibilizar para concorrer a uma vaga de senador, Wellington Dias concedeu reajuste aos professores, por meio da Lei Complementar nº 152, editada em 23/03/2010. Em seu lugar, assumiu o vice-governador Wilson Nunes Martins, do PSB, que nesse mesmo ano disputou sua reeleição, sendo vitorioso. Esse quadro político, provavelmente explique a tendência de crescimento dos vencimentos salariais de 2001 a 2010, como dito anteriormente: os professores passaram a receber reajustes nos seus vencimentos salariais em todos os anos.

Buscando analisar o vencimento dos docentes tendo como base um indicador que revele seu poder aquisitivo, a Tabela 2 apresenta o vencimento dos docentes da rede estadual de educação, com formação de magistério de nível médio, em início de carreira, contrato de 40 horas semanais, em salários mínimos.

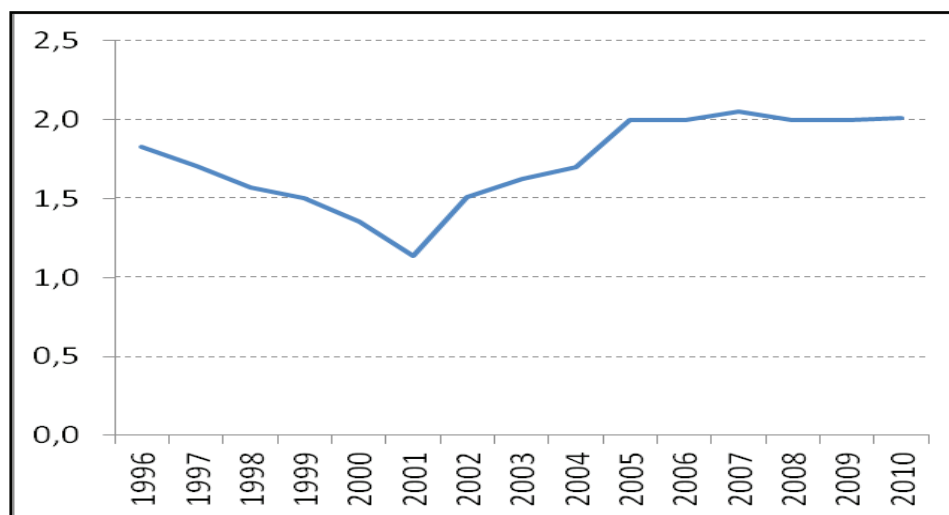
Tabela 2 – Vencimento inicial do professor com Magistério 40h (Em salários mínimos)

	96	97	98	99	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Magistério	1,8	1,7	1,6	1,5	1,4	1,1	1,5	1,6	1,7	2,0	2,0	2,1	2,0	2,0	2,0

Fonte: Os autores deste trabalho.

A Tabela 2 esclarece que houve efetiva queda no poder aquisitivo dos professores da educação básica na rede estadual de 1996 a 2001, pois em 1996 o vencimento equivalia a 1,8 salários mínimos e em 2001 passou a equivaler a 1,1, reduzindo mais de meio salário mínimo (0,7). A variação de 1996 a 2010 também pode ser verificado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Vencimento inicial do professor com Magistério 40h (Em salários mínimos)



Fonte: Os autores deste trabalho.

O Gráfico 1, que apresenta a evolução do vencimento inicial do professor da rede estadual de educação com Magistério expresso em salários mínimos, evidencia que, em 1996, o professor com magistério no início da carreira recebia 1,8 salários mínimos em seu vencimento, caindo, em 2001, para o menor valor na série histórica (1,1 salários mínimos). Em 2002, ano eleitoral, durante o no governo de Hugo Napoleão, o vencimento salarial sobe para 1,5 salários mínimos, representando uma queda de 0,3 salário mínimo em relação ao salário de 1996 e um aumento de 0,4 salários mínimos em relação ao salário de 2001.

De 2003 a 2010, no governo de Wellington Dias, o vencimento salarial do professor cresceu 0,5 salário mínimo. Vale observar que, nesse período, o Governo Federal implementou uma política de recuperação do salário mínimo, o qual passou a crescer acima da inflação, apresentando aumentos reais a cada ano.

A valorização dos docentes da rede estadual do Piauí, de 2003 a 2010, expressa na Tabela 2, foi relativa, uma vez que o governo estadual passou a incorporar nos vencimentos algumas gratificações. A primeira incorporação acontece em 2007, um ano antes da publicação da Lei do Piso (Lei 11.738/2008), a qual passa a exigir que estados e municípios paguem, ao professor com formação de magistério (nível médio) no início do Plano de Carreira, vencimentos não inferiores ao valor do piso salarial profissional nacional, o que praticamente obrigou muitos estados e municípios, em que os itens gratificações e abonos eram maiores que o item vencimento básico, a optarem pela elevação do vencimento baseada na incorporação das gratificações e abonos que são partes variáveis da remuneração. A Tabela 3, que apresenta a diferença percentual entre o vencimento e a remuneração, de 1996 a 2010, ilustra a redução da parte variável, mediante a sua diminuição percentual no total da remuneração.

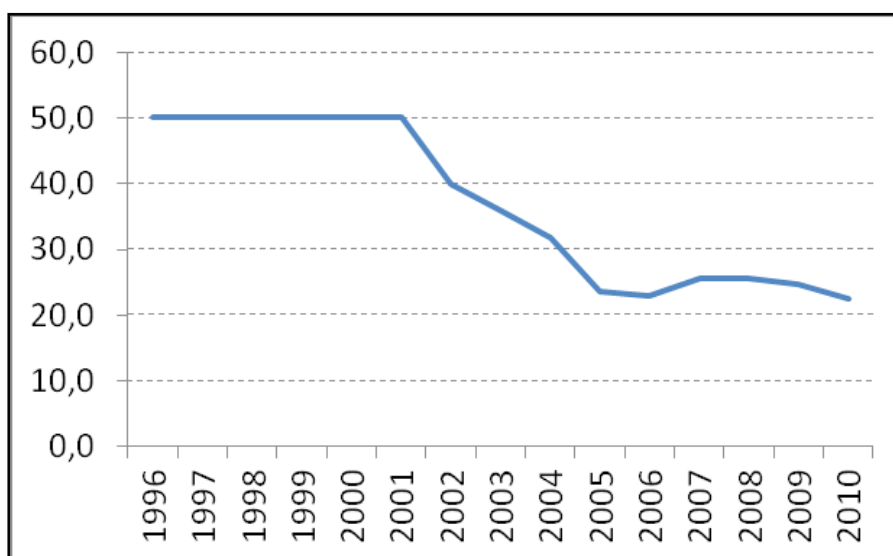
Tabela 3 – Diferença percentual ($\Delta\%$) entre o Vencimento e a Remuneração do professor 40h com formação de Magistério no início da carreira (Classe A e nível 1)

	1996 a 2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
$\Delta\%$ ven x REM	50,2	40,0	36,1	31,9	23,5	23,0	25,6	25,6	24,7	22,4

Fonte: Tabela de Vencimentos 2002 a 2010. Contracheques de docentes 1996 a 2001. Os autores deste trabalho. VER

A tabela 3 evidencia que, se em 1996 os abonos de gratificações representavam 50,2% do total da remuneração, em 2010, passa a representar somente 22,4%. Esta realidade de aproximação entre o vencimento salarial e a remuneração pode ser visualizada no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Diferença percentual ($\Delta\%$) entre o Vencimento e a Remuneração do professor 40h com Magistério no início da carreira (Classe A e nível 1)



Fonte: Os autores deste trabalho.

De 1996 a 2001, a diferença percentual entre o valor do vencimento e a remuneração, era de 50,2%. Em 2002, diminuiu para 40% e continuou diminuindo até 2010, atingindo a menor diferença (22,4%). Importa informar esta mudança, além de estar relacionada com a incorporação de gratificações, também se refere ao fato de que as gratificações que foram mantidas, que antes eram calculadas com base em um percentual fixo do vencimento, passam a ser congeladas, definidas apenas em valores nominais. Um exemplo esclarecedor desta situação é a chamada gratificação de regência, que equivalia, até 2002, a 40% do vencimento, e passa a representar, em 2010, apenas 17%.

Ademais, procurando o entendimento sobre as razões do crescimento do vencimento do professor no governo de Wellington Dias (2003 a 2010), em contexto comparativo, a Tabela 4 apresenta, em

termos percentuais, o crescimento relativo de quatro indicadores econômicos, de 1998 a 2010: o vencimento inicial do professor com Magistério, o Salário Mínimo, o Valor Mínimo Nacional por aluno do Fundef/Fundeb e a Receita Tributária do Estado do Piauí.

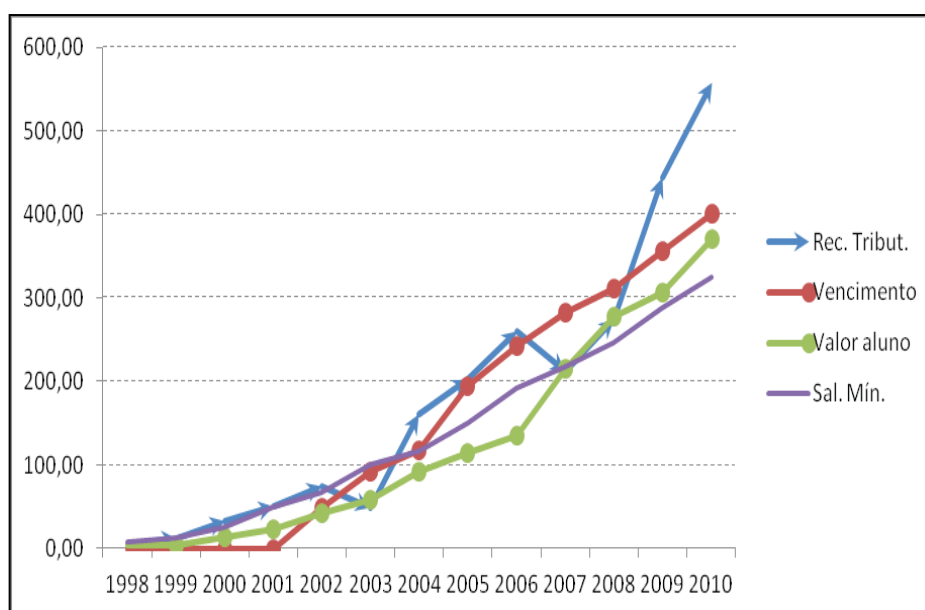
Tabela 4 – Evolução percentual do vencimento inicial do professor em jornada de 40h com formação de Magistério em relação ao Salário Mínimo, Valor mínimo nacional por aluno do Fundef/Fundeb e Receita Tributária do Estado do Piauí.

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Rec. Tribut.	5,9	12,8	32,7	50,5	75,0	49,2	160,6	202,4	261,0	212,3	274,8	445,0	559,2
Vencimento	0,0	0,00	0,00	0,00	47,9	91,2	116,4	193,6	242,5	281,7	311,1	355,1	401,4
Valor aluno	5,0	5,0	13,8	24,0	42,8	57,9	92,9	114,1	135,5	215,4	277,5	307,1	371,6
Sal. Mín.	8,3	13,3	25,83	50,0	66,7	100,0	116,7	150,0	191,7	216,7	245,8	287,5	325,0

Fonte: Os autores deste trabalho.

A Tabela 4 apresenta os valores acumulados da evolução do vencimento inicial do magistério estadual em relação aos indicadores Recursos Tributários do Estado, Valor Mínimo Nacional por aluno do Fundef/Fundeb e Salário Mínimo, os quais podem ser visualizados no Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3 – Evolução percentual do vencimento inicial do professor com Magistério em relação ao Salário Mínimo, Valor mínimo nacional por aluno do Fundef/Fundeb e Receita Tributária do Estado do Piauí.



Fonte: Os autores deste trabalho.

Analisando a Tabela 4 e o Gráfico 3, verifica-se que o salário mínimo cresceu 325,0%, o valor mínimo nacional por aluno cresceu 371,6%, as Receitas Tributárias cresceram 559,2% e o vencimento inicial do professor com formação de magistério cresceu 401,4%, de 1998 para 2010. Portanto, as Receitas Tributárias cresceram relativamente mais que o valor mínimo nacional por aluno, o salário mínimo e o vencimento inicial do professor com jornada de 40h com formação em Magistério. Portanto, como as Receitas Tributárias cresceram mais do que os vencimentos, tudo indica que o poder público teria condições de implementar uma política de maior valorização dos docentes, especialmente porque grande parte do aumento verificado nos vencimentos dos docentes está relacionada ao congelamento salarial que durou 7 anos e às incorporações de abonos e gratificações no decorrer deste período, o que não implica mais recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes.

Além dos aspectos destacados, o governo estadual era pressionado a conceder reajustes salariais por ser de um partido de esquerda (PT) que assumiu, pela primeira vez, o governo do Estado. A referida pressão teve como protagonista o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Educação Básica Pública do Piauí, que desenvolveu inúmeras ações para forçar o governo a conceder reajustes. O segundo ano do governo (2004) foi marcado por paralisações e greves com duração de até 65 dias.

As referidas mobilizações tiveram como uma das conquistas o retorno do valor pago ao segundo turno do professor com jornada de 40h, isto porque, na série histórica estudada, de 1996 a 2001, o professor com jornada de 40 horas semanais recebia dois vencimentos, com valores iguais, para cada jornada de trabalho de 20h. A partir de 2002 houve uma mudança na política de pagamento dos docentes. Entre 2002 e 2004 a segunda jornada, segundo turno, passou a representar apenas 51 % do valor pago para o primeiro turno. Em 2004, no entanto, uma ação judicial garantiu a integralização do vencimento básico desses professores no segundo turno. O governo, alegando insuficiência de receitas, realizou acordo com o Sindicato e procedeu a integralização de modo gradativo. Os dados revelam que em 2005 a integralização atingiu 74% do valor recebido pelo primeiro turno. Somente a partir de 2006 retorna o valor pago ao segundo turno, representando 100% em relação ao primeiro turno.

Como toda a análise aqui realizada toma como referência o professor em jornada de 40h, essas elevações do valor pago ao segundo turno do professor 40h, ocorridas em 2005 e 2006, de alguma forma, contribuíram para fazer crescer o vencimento do professor em jornada de 40h com formação em magistério no início do plano de carreira, evidenciando novamente o descompromisso do governo no referido período com a valorização docente. Ademais, na tabela de Vencimento e vantagens de 2007, publicada pelo Governo do Estado, todos os abonos e gratificações foram incorporados ao vencimento, com exceção da gratificação de regência. Essas incorporações contribuíram também para elevar o vencimento dos professores.

Nos anos seguintes, 2008, 2009 e 2010, a pressão por reajuste foi motivada pela entrada em vigor da Lei do Piso, pois apesar de em 2008 ter havido forte demanda sindical, por meio de paralisação e uma greve de 22 dias, o governo praticamente foi obrigado a elevar o vencimento salarial do professor em jornada de 40h com formação de magistério no início do plano de carreira, de R\$ 780,00 (2007) para R\$ 840,00 (2008), para se aproximar do valor estabelecido pela Lei do Piso, que era de R\$950,00 para vigorar a partir de 01/01/2008. Em 2009, embora se mantivesse a indefinição do valor do piso³, o Governo do Estado reajustou o vencimento para R\$ 930,00, ficando R\$ 20,00

3 Indefinição porque tramitava no STF uma Ação de Direta de Inconstitucionalidade (n. 4.167) impetrada em 29/10/2008 pelos governos dos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Ceará. Em agosto de 2011, finalmente esta ação foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal como improcedente.

abaixo do valor do piso nacional. Neste momento ainda era admitido que, para o alcance do valor do piso, se considerasse toda a remuneração. Em 2010, a pressão pelo cumprimento da Lei do Piso fez o Governo do Piauí editar, em 23/03/2010, a Lei Complementar nº 152 que passou a regulamentar o piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da educação básica, cujo valor está descrito abaixo:

Art. 2º O piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 1.024,68 (um mil e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (PIAUÍ, 2010).

Portanto, o valor do piso no Estado do Piauí em 2010 (R\$1.024,68) ficou 1 (um) centavo acima do valor do Piso Nacional (R\$1.024,67), representando neste último ano da série histórica estudada, a equiparação do vencimento salarial do professor 40h com magistério ao valor do Piso Nacional.

Pode se concluir que vários fatores contribuíram para que de 2003 a 2010, no governo de Wellington Dias, o vencimento do professor crescesse 0,5 salário mínimo, entre os fatores estão: a política de incorporação das gratificações e a pressão que o Governo recebeu da categoria, complementada pelo reforço da legislação, após a vigência da Lei do Piso em 2008.

Conclusão

Neste trabalho foi realizado um estudo sobre os vencimentos do professor em jornada de 40h com formação em nível de magistério que atuava na Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí, de 1996 a 2010, período escolhido por ser marcado pela matriz de financiamento inaugurada pelo Fundef, em 1998, e continuada em 2007 pelo Fundeb.

Os achados da pesquisa revelam que a série histórica estudada está dividida em dois grandes períodos: 1996 a 2001 e de 2002 a 2010. O primeiro caracteriza-se por um longo período sem haver reajustes nos vencimentos dos professores (1996 a 2001), o qual representou queda significativa nos referidos vencimentos em relação ao salário mínimo (em 1996 equivalia a 1,8 salários mínimos e em 2001 caiu para 1,1). Esse primeiro período coincide com o mandato de Fernando Henrique Cardoso na presidência da República e Francisco de Assis Moraes Souza (o Mão Santa), no Governo do Estado do Piauí, que governou de janeiro de 1995 a novembro de 2001, quando foi cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Os motivos desse longo período de congelamento salarial podem estar relacionados com o contexto internacional e nacional de avanço da política econômica neoliberal sobre o padrão de gestão do Estado, na perspectiva do Estado Mínimo, sendo que o ataque aos direitos trabalhistas, inclusive dos funcionários públicos, uma tônica preponderante. A política implementada por Fernando Henrique Cardoso de certa repercuteu na política salarial local do Governo Mão Santa, que durante quase 7 anos não reajustou o vencimento dos professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí. As paralisações, as três greves realizadas nesse período e a ocupação do gabinete do vice-governador (20 dias) não foram suficientes para materializar as reivindicações dos docentes, pois apenas poucos pontos foram atendidos, os quais eram menos relevantes no contexto das reivindicações.

O segundo período (2002 a 2010) foi marcado pela retomada dos reajustes anuais dos vencimentos dos professores. Estiveram no Governo do Estado, Hugo Napoleão (2002) e Wellington Dias (2003 a 2010). Em âmbito federal, no mesmo período (2003-2010), Luiz Inácio Lula da Silva⁴. Os reajustes concedidos nesse período elevaram o vencimento do professor (de 2001 para 2010) em 0,9 salários mínimos. A magnitude do reajuste concedido no período demandou explicações, uma vez que estava relacionada a inúmeros fatores, pouco afetos à generosidade ou benevolência dos gestores do período.

Em relação ao reajuste concedido em 2002, ele se fundamenta no fato de que este foi um ano eleitoral. O grupo político do governador do momento, Hugo Napoleão, postulava sua reeleição, isto porque havia perdido a disputa dos pleitos de 1994 e de 1998, estando à frente do governo, desde 2001, devido à cassação do Governador Mão Santa. O retorno ao Palácio do Karnak e sua continuação no quadriênio seguinte era uma questão de sobrevivência de um grupo que por muitos anos governou Estado, mas que estava fora do poder local por dois mandatos.

Em relação aos reajustes concedidos de 2003 a 2010, constatou-se a existência de dois subperíodos: 2003 a 2007 e 2008 a 2010. Enquanto no primeiro subperíodo o governo possuía uma provável folga de recursos, em função do longo período sem conceder reajustes, internamente era cobrado pelos militantes de seu partido (PT) e externamente era pressionado pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Piauí, por meio de paralisações, atos e greves, para a concessão dos reajustes. Uma das conquistas da pressão política do sindicato foi o retorno do valor pago ao segundo turno do professor 40h, equivalente a 100% do primeiro turno. Esta correção no segundo turno do professor 40h e a incorporação dos abonos e gratificações, ocorrida em 2007 (com exceção da gratificação de regência), contribuiu também para elevar o vencimento do professor de 2003 a 2007.

No segundo subperíodo (2008 a 2010), embora tenha havido forte demanda sindical por meio de paralisação e uma greve de 22 dias, em 2008, o principal motivo das concessões de reajustes nos vencimentos salariais dos professores 40h com magistério foi a entrada em vigor da Lei do Piso (PSPN). Em 2009, com a indefinição do valor do piso, o Governo do Estado elevou o vencimento para R\$ 930,00, R\$ 20,00 menor do que o piso. Em 2010, continuou a pressão pelo cumprimento da Lei do Piso, fazendo o Governo do Piauí editar, em 23/03/2010, a Lei Complementar nº 152 que passou a regulamentar o piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da educação básica, igualando os vencimentos do professor em jornada de 40h com formação de nível médio (magistério) ao valor do piso salarial nacional profissional.

Pode se concluir que vários fatores contribuíram para os governos concederem reajustes aos vencimentos dos professores, tais reajustes não estavam relacionados com uma ação generosa dos governos, mas foram motivados pelo contexto político e pelas demandas do sindicato, reforçada pela legislação, após a vigência da Lei do Piso em 2008. No entanto, tais reajustes não resultaram na efetiva valorização dos profissionais da educação, porque a política salarial para o magistério público, implementada no Brasil e no Piauí, está bem distante da efetiva valorização almejada pela sociedade e pelo magistério, embora existam períodos de recomposição salarial com um tímido aumento do poder aquisitivo do professor, como verificado na rede estadual do Piauí de 1996 a 2010.

4 Com a renúncia de Wellington Dias, para concorrer uma vaga no senado, assume o vice Wilson Nunes Martins, em 01/04/2010, que é reeleito no cargo para o quadriênio seguinte.

Referências

ALVES, T.; PINTO, J. M. R. **Remuneração e características do trabalho docente no Brasil: um aporte**. Cadernos de Pesquisa, v.41 n.143 maio/ago 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Edição administrativa do texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº1/1992 a 56/2007 e pelas emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. Brasília: Senado Federal, 2008.

_____. **Lei nº 11.738**, de 16 de julho de 2008b. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11738.htm>. Acesso em: 12 out. 2008.

_____. **Lei nº 9.394**, de 24 de dezembro de 1996e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 02 nov. 2005.

_____. **Lei nº 9.424**, de 24 de dezembro de 1996f. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.presidencia.gov.br/casacivil/site/static/le.htm>> Acesso em: nov. 2005.

_____. **Lei nº 11.494**, de 20 de junho de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 10/Jul./2008.

FARENZENA, N. **Custos e condições de qualidade da educação em escolas públicas**: aportes de estudos regionais. Brasília INEP/MEC, 2005.

FONTINELES, I. C. **Políticas de financiamento do ensino fundamental (1996-2006)**: o Fundef e a valorização do magistério. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2008.

PIAÚÍ. Lei complementar nº 152 de 23 de março de 2010. Dispõe sobre o piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://legislacao.pi.gov.br/scan/pages/jsp/scan/consultaDeAtoNormativo.jsp?idAtoNormativo=11429>>. Acesso em 28. Jun. 2012.

SILVA, M. J. G. S. **Custo Direto de Financiamento das Escolas Públicas Municipais de Teresina – Piauí**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2008.

SILVA, S. O. **O impacto do Fundef/Fundeb na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Estadual do Piauí**. 2011. 108 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2011.

XIMENES, S. B. (coord.). **Lei do piso**: debates sobre a valorização do magistério e o direito à educação no STF. São Paulo: Ação Educativa: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2011. (Em questão).

Editor

Juca Gil - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Comitê Editorial

Andréa Barbosa Gouveia - Universidade Federal do Paraná, Brasil

Ângelo Ricardo de Souza - Universidade Federal do Paraná, Brasil

Rubens Barbosa de Camargo – Universidade de São Paulo, Brasil

Conselho Editorial

Alejandro Morduchowicz
Universidad Pedagógica, Provincia de Buenos Aires, Argentina

Fernanda Saforcada
Universidade de Buenos Aires, Argentina

Jacques Velloso
Universidade de Brasília, Brasil

João Monlevade
Senado Federal, Brasil

Jorge Abrahão de Castro
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / IPEA, Brasil

José Marcelino de Rezende Pinto
Universidade de São Paulo, Brasil

Lisete Regina Gomes Arelaro
Universidade de São Paulo, Brasil

Luis Carlos Sales
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Luiz de Sousa Junior
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Luiz Fernandes Dourado
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Magna França
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Maria Beatriz Luce
Universidade Federal do Pampa, Brasil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Marcos Edgar Bassi
Universidade Federal do Paraná, Brasil

Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Nalú Farenzena
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Nelson Cardoso do Amaral
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Nicholas Davies
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Rosana Evangelista Cruz
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Rosana Gemaque
Universidade Federal do Pará, Brasil

Robert E. Verhine
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Romualdo Portela de Oliveira
Universidade de São Paulo, Brasil

Theresa Adrião
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Tristan McCowan
University of London, Reino Unido

Vera Jacob
Universidade Federal do Pará, Brasil

Vera Peroni
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Vitor Henrique Paro
Universidade de São Paulo, Brasil

Equipe editorial

Projeto gráfico e diagramação: Tiago Tavares

Revisão de português e normalização: Ana Tiele Antunes

Revisão de inglês: Ana Paula Ferreira

Fineduca – Revista de Financiamento da Educação

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Faculdade de Educação

Av. Paulo Gama, s/n | sala 1004 | CEP: 90046-900 | Porto Alegre / RS

Telefone/Fax: (55) 51 3308-3103 | e-mail: revista.fineduca@gmail.com | site: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>